

Ilhas do Lago não é votado

Um pedido de vistas adiou a discussão sobre a construção do empreendimento Ilhas do Lago no Compresb, ontem. O presidente do Conselho Comunitário da Asa Norte e relator do processo, Sérgio Paganine, emitiu parecer contrário à aprovação do projeto, sob a alegação de desvirtuamento da área inicialmente destinada para hotéis. Para ele, o empreendimento apresenta características residenciais. O relatório aponta supostas irregularidades na liberação do alvará pela Administração Regional de Brasília. O secretário de Coordenação das Administrações Regionais de Brasília, Vatanábio Brandão, pediu a suspensão da votação para apurar as denúncias.

De acordo com o relator, há incoerências entre as características das plantas arquitetônicas e um imóvel hoteleiro. Ele aponta o número de quartos e vagas na garagem, a localização da portaria, a cria-

ção de espaços para fogão de seis bocas, freezer e máquina de lavar como indícios de que a destinação real do imóvel está maquiada. "Não existe hotel-residência, flat ou apart-hotel com recepção no subsolo, apartamento de quatro quartos, essa quantidade exagerada de vagas e área destinada a máquinas de lavar para o hóspede. Está claro que o prédio será habitacional", afirma Paganine.

Legislação

O arquiteto Ricardo Cerqueira, da Orla Empreendimentos, empresa responsável pela construção, argumenta que o projeto está de acordo com a lei. "A norma não faz restrições ao número de cômodos, nem à localização da portaria", alega. A quantidade de quartos se justifica, segundo o arquiteto, pela acomodação de famílias com grande número de integrantes. Com relação à área de serviço com

tanque e espaço para máquinas de lavar, Cerqueira sustenta que o cliente pode usar, se preferir, o serviço de lavanderia do próprio prédio. "É uma questão de comodidade, as pessoas poderiam lavar pequenas quantidades de roupas no próprio apartamento, mas não há condições, por exemplo, de se contratar uma empregada", garante.

A discussão sobre a construção do Ilhas do Lago foi parar no Ministério Público do Distrito Federal, em dezembro. Os empreendedores assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), comprometendo-se a adequar o projeto arquitetônico e urbanístico a mais de dez recomendações. Entre elas, a obrigatoriedade de deixar claro ao consumidor, na publicidade, a destinação das unidades e destacar que é vedada a transformação do uso. No termo, o MPDF pede que o projeto seja submetido ao Compresb antes

da aprovação e impõe um prazo de 60 dias para o conselho analisar o processo.

No relatório, Paganine pede a nulidade do alvará emitido pela Administração de Brasília. "Qualquer leigo pode compreender que se trata de um prédio residencial", alfineta. Para o administrador da cidade, Clayton Aguiar, o trâmite da liberação do alvará foi correto. "Se alguém detectar alguma irregularidade, pode entrar na Justiça para tentar cassar a autorização. Não estou brincando de ser administrador, trabalho sob a lei e vou continuar assim", afirma.

Ao pedir vistas do processo, Vatanábio Brandão disse que o Compresb não é obrigado a se submeter aos prazos do MPDF. Ele pediu que a vice-presidente do conselho, a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana da Motta, envie ofício sobre o pedido ao órgão. O prazo termina na próxima sexta-feira. (D.J.)